

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº /2017, de 30 de março de 2017.

“Dispõe sobre a substituição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE do Município de Teodoro Sampaio/Ba”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os **Representantes do Poder Executivo Municipal, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE**, do Município de Teodoro Sampaio, Ba, com os seguintes integrantes, para o Quadriênio 2013/2017, nomeados pelo Decreto nº 78/2013, de 18 de julho de 2013.

Parágrafo Único: Os demais membros do CAE, nomeados pelo Decreto nº 78/2013, de 18 de julho de 2013 e alterado pelo Decreto nº 47/2016, de 14 de junho de 2016, permanecem integrando o Conselho, sem alteração, até o final do mandato do Quadriênio 2013/2017, desde que sejam comprovados com as respectivas Atas de escolha, que foram legitimamente eleitos na forma da Lei.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Maciel Luciano Silva

Suplente: Jandira Silva Santos

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

**II - REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU
TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Maria Antônia Araújo

Suplente: Helenildes Pereira Nery

Titular: Adriana Pereira da Silva Calmon

Suplente: Maria das Graças de Jesus Muniz

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Adailton dos Santos Sena

Suplente: Maria das Neves dos Santos Ferreira

Titular: Elizani Pereira Gomes

Suplente: Vilma Oliveira Muniz

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Erotildes dos Santos

Suplente: Rute Maria Muniz Trindade

Titular: Ana Cristina Santos Silva

Suplente: Hirinelda Lira Campos Lima

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art.2º - O trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho Municipal de **Alimentação Escolar- CAE**, terá caráter gratuito e se constituirá, na forma da Lei, serviço público relevante.

Art. 3º - Os membros deste Conselho Municipal (CAE), que não foram eleitos de forma democrática e legal, que não consigam comprovar as exigências da Lei, supramencionadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, deverão ser impedidos de exercerem suas funções de Conselheiros e substituídos, na forma legal e democrática, imediatamente, devendo a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e o atual Conselho Municipal do CAE, através do seu Presidente, oficializarem às entidades, que comprovem tais representatividades.

Art.4º - A Diretoria Executiva do CAE, (Presidente, Vice-Presidente e Secretário), será democraticamente eleita por seus membros, cuja reunião deverá ser registrada em Ata, para todos os efeitos, devendo a atual Diretoria, comprovar sua legitimidade.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de *março* de 2017.

José Alves da cruz
Prefeito Municipal

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

3